

## DECRETO Nº 240/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o artigo 31 da Constituição Federal;

Considerando o contido no Capítulo III da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, artigos 4º até 8º.

Considerando o contido no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

Considerando a Demanda nº 314584 do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica aprovada a Instrução Normativa do Controle Interno - CI nº 01/2024, de responsabilidade da Controladoria do Controle Interno, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Catanduvas, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º**- Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, anexo I deste decreto.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de outubro de 2024.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**